



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

ATA Nº 01/2018-ORDINÁRIA

**Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de
Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2018.**

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nas
2 dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada
3 a Rodovia Alcides de Lima Maoski, Centro, nesta cidade de Agudos do
4 Sul, Estado do Paraná, às 13h (treze horas), reuniram-se os membros
5 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
6 Agudos do Sul, para a primeira reunião ordinária do ano de 2018. Com
7 assinaturas constantes na lista de presença, verificou-se a presença
8 de 12 (doze) participantes. A Presidente da Mesa, Senhora Fernanda
9 de Lima Guerreiro cumprimenta a todos e verifica-se que há quórum
10 legal para a realização da reunião. Prossegue falando que está sendo
11 pleiteado junto ao FIA/PR o Projeto para aquisição de um veículo de
12 passeio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) a ser
13 desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
14 Agudos do Sul. Apresenta o Plano de Trabalho, onde serão realizadas
15 visitas domiciliares e também atendimentos aos alunos da Escola.
16 Explica o desenvolvimento de todo o projeto. Colocado em votação, o
17 Plano de Ação e o Plano de Aplicação Financeira do referido projeto
18 foram aprovados por unanimidade. Foi apresentado o calendário anual
19 de reuniões do CMDCA, onde foi definido que todas as reuniões
20 ordinárias serão realizadas na primeira terça-feira do mês, sempre as
21 9h (nove horas), na Sala dos Conselhos Municipais. Em seguida a
22 senhora Presidente passa a palavra para a Conselheira Tutelar Eva
23 Tumiski que relata que a Conselheira Mislene solicitou afastamento de
24 suas funções como Conselheira Tutelar e foi chamado o primeiro
25 suplente para exercer o cargo. Trata-se de Wagner Wilian Fagundes,
26 que foi comprovado não haver parentesco de primeiro grau com a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

27 Conselheira Vilma Terezinha Fagundes; são primos e o grau de
28 parentesco é de quarto grau. No Regimento Interno do Conselho fala
29 que não poderá haver parentesco até terceiro grau. Prossegue falando
30 que na primeira semana de trabalho, o Conselheiro Wagner deslocou-
31 se até a inauguração do mercado do família, com trajes não
32 condizentes a um Conselheiro Tutelar, pois foi eleito como Wagner e
33 seria essa a postura que deveria ter nas atribuições; estava de
34 rasteirinha, com pedrarias, sendo calçado feminino e com maquiagem
35 visível nos olhos. Houve constrangimento por parte dos presentes,
36 com conversas discriminatórias. Diz que o mesmo não tem postura
37 para o cargo, pois foi candidato como Wagner e é assim que deverá
38 se portar e não como Wal, que vem acontecendo. Prossegue dizendo
39 que o mesmo, na referida data, saiu do local utilizando o carro do
40 Conselho Tutelar e foi almoçar em casa, segundo justificativa, e dar
41 alimentação aos seus animais (houve comprovação de que estava
42 almoçando no restaurante da cidade, neste dia), juntamente com uma
43 amiga (Karina); depois foram até a Igreja da Pastora Andreia, na
44 localidade de Taboão, interior do Município. Neste trecho, envolveu-
45 se em um acidente, com outro carro, com colisão frontal, arrastando-
46 o por mais de oito metros; estava na contramão. Eva prossegue
47 relatando que o Conselheiro não deveria estar com o carro, pois
48 estavam em horário de almoço e não em serviço; não poderia estar
49 acompanhado de uma amiga dentro do veículo; estava tratando de
50 assuntos particulares com o veículo oficial; além desses ocorridos,
51 relata casos de atitudes verificadas no ambiente de trabalho que estão
52 denegrindo a imagem do Conselho Tutelar. A Senhora Presidente
53 sugere que seja feito uma Deliberação em nome do CMDCA para
54 recomendar ao Conselho Tutelar que não permita que o referido
55 Conselheiro seja condutor do veículo oficial do Conselho; diz que
56 haverá fiscalização por parte do CMDCA para apurar o cumprimento
57 desta deliberação. Todos os Conselheiros presentes concordam com
58 esta Deliberação, sendo APROVADA e será expedida e publicada para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

59 depois ser entregue ao Conselho Tutelar para providências. Também
60 usou da palavra o servidor Jesael Rocha que esteve no Detran para
61 verificar o andamento da liberação do veículo que ainda continua
62 preso. Fala que há uma multa no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis
63 Reais) que se refere ao seguro do carro; constatou-se que existem
64 multas, mas ainda não processadas. Não existe o cargo de Chefe da
65 Frota Municipal e o Detran não libera apenas para motorista. Segundo
66 Jesael, o motorista Godofredo tentará retirar o veículo do pátio do
67 Detran, pois está sendo pago diárias de estacionamento do carro. Eva
68 fala que as despesas originárias pelo envolvimento do Conselheiro
69 deverão ser pagas pelo mesmo, como estadia do carro no pátio do
70 Detran e despesas para conserto do veículo, pois o mesmo não estava
71 em horário de trabalho. Diante dos fatos narrados, o Conselho
72 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará uma Comissão
73 para abertura de Processo Administrativo para apurar as
74 irregularidades ora relatadas. **Resoluções a serem expedidas:**
75 Calendário anual de reuniões para o CMDCA. Deliberação do Conselho
76 recomendando ao Conselho Tutelar que não permita que o Conselheiro
77 Wagner seja condutor do veículo oficial do Conselho. Nada mais
78 havendo a ser tratado, marca-se a próxima reunião ordinária do
79 Conselho para o dia 06 de março de 2018, às 9h, nas dependências
80 da Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Bencz, 24,
81 sala 2, Centro, onde, para constar, eu, Maria Sebastiana Mielke da
82 Rocha, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei esta ata
83 que, após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente da
84 Mesa Senhora Fernanda de Lima Guerreiro.